

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Ata da sétima reunião ordinária de 2022 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2022, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de videoconferência Google Meet – <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Adelmo Feliciano da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmento (Gerente Financeiro Contábil)
Mônica Valéria Blum Mêda (Diretor Presidente)

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

- 3.1.1.** Sra. Elaine Moura Trindade, Auditora Interna, informou que continua não podendo participar desta reunião em virtude de estar de licença médica até 05/10/2022, e será representada pelo Sr. Jorge Fernando da Silva;
- 3.1.2.** Sr. Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno) comunicou previamente sua ausência por estar gozando Licença Especial neste mês;
- 3.1.3.** A Sra. Vania informou que foi publicado no DO Rio de 28/07/2022, pág. 16, o Decreto RIO nº 51.208, de 27/07/2022, liberando e remanejando recursos na ordem de R\$ 207.413,69, referente ao complemento para despesas judiciais;
- 3.1.4.** Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;
- 3.1.5.** Não há solicitações da CMRJ ou do MPRJ na IC.

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. As seguintes Certidões:

- Certificado de Regularidade FGTS – validade 16/08/2022;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Validade: 17/01/2023;
- CND/RFB – Tributos Federais – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – validade 02/11/2022;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Validade 15/10/2022, na qual demonstra que constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
- Relatório CADIN (RFB) – situação regular em 21/07/2022;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal – situação Pendente, conforme apontamentos no item 4.3 desta Ata - validade 02/11/2022;
- Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – situação regular – validade 02/11/2022;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições (PIS/PASEP e COFINS) - Período de apuração: 01/05/2022 a 31/05/2022, entregue ao SERPRO em 12/07/2022;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários – DCTFWeb, Período de apuração: 06/2022, entregue ao SERPRO em 11/07/2022 com saldo a pagar de R\$ 38.499,83;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F Mensal - 3.6, referente a maio/2022, entregue em 14/07/2022, com tributos e contribuições apurados com situação do saldo a pagar igual a R\$ 0,00.
- 3.2.2.** Em 21/07/2022: Balancete de Verificação, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE, DVP, DME, Ficha Financeira Sintética de bens móveis, todos de junho/2022 e Razão FCONR09321 de 01/06/2022 a 30/06/2022, assim como a planilha de conciliação bancária de junho/2022. Os extratos bancários, referentes ao mês de junho/2022: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 – EMAG S-A FIXO CAIXA (SDP), do período de 18/05/2022 (saldo de R\$ 2.324,85) até 30/06/2022 com saldo de R\$ 11.032,20; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A IMPRENSA CID, do período de 17/05/2022 (saldo de R\$ 0,00) até 30/06/2022 com saldo de R\$ 0,00, após o recebimento de recursos diversos (10/06/2022) e pagamentos diversos (13/06/2022) no montante de R\$ 56.551,00; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 – EMAG, CONTA DE GARANTIAS, Investimentos Financeiros Mensais do período de 31/05/2022 (saldo de R\$ R\$ 42.003,14) até 30/06/2022 (saldo de R\$ 42.413,16); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 31/05/2022 (saldo de R\$ 0,00) até 30/06/2022 (após Resgate BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 23.924,73, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 31/05/2022 (saldo de R\$ R\$ 5.436.486,68) até 30/06/2022 (saldo de R\$ 5.615.405,82); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 19/05/2022 (saldo de R\$ 82.699,93) até 13/06/2022 com saldo de R\$ 15.186,86; e do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 01/06/2022 (saldo de R\$ 117.998,42) até 28/06/2022 com saldo de R\$ 38.115,79.
- 3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:**
- 3.3.1.** Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em junho de 2022 o processo IC-PRO-2022/00022 (01/400.022/2022) ELEVADORES ALPHA EIRELI (serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de carga), folhas 1 a 58, e após análise com base na Resolução CGM nº 1.795/2022, seus anexos, e no Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, disponível no site da CGM, recomendamos que a IC adote os seguintes ajustes, quando necessário:
- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-09, não foram identificadas inconformidades;
 - Quanto à liquidação contábil da despesa, não foram identificadas inconformidades.
- 3.3.2.** Quanto às demonstrações contábeis da IC relativas ao mês de junho/2022, não foram detectados eventos que necessitem de maiores esclarecimentos;
- 3.3.3.** Sr. Adelmo informou que em consulta ao site da IC, em 27/07/2022, referente ao exercício de 2022, não identificou Ata da 5ª e da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Sra. Vania esclareceu que não houve reunião do CAD em maio/2022 e que a ata de junho/2022 será divulgada no site da IC;
- 3.3.4.** Sr. Paulo informou que no D.O.M de 14/07/2022, pág. 6, foi publicado o Decreto RIO “P” nº 408 de 13 de julho de 2022 que exonerou, a pedido, o Sr. SERGIO LUIZ FELIPPE, com validade a partir de 4 de julho de 2022, do Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 012419, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e o Decreto RIO “P” nº 409 que Nomeou a Sra. MÔNICA VALÉRIA BLUM MÊDA, com validade a partir de 4 de julho de 2022, para exercer o Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 012419, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. Sr. Adelmo perguntou se foram adotadas as providências para alterar a titularidade da IC junto aos órgãos competentes. Sra. Vania informou que os procedimentos de regularização da titularidade da IC estão em andamento com as atas das reuniões para dar posse e posterior regularização junto aos órgãos competentes;
- 3.3.5.** Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 27 e 28, todos do Plano de Trabalho estabelecido pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020, para acompanhamento das ações da IC no mês de julho de 2022;
- 3.3.6.** O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

- 4.1.** Originária da Ata de 26/11/2021 - Posicionamento da IC em relação ao Decreto Rio nº 49.593/2021, que dispõe sobre a retenção de IR no pagamento a fornecedores por órgãos da Administração Direta,

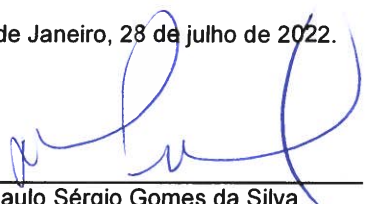
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Autarquias e Fundações do Município do Rio, que teve formalizada consulta junto à PGM no processo 01/400.154/2021. A Sra. Vania informou que continua com o procedimento tratado no e-mail de 05/01/2022 para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio, autorizando a retenção de IR 4,8% nas Notas Fiscais com emissão posterior ao Decreto Rio nº 49.593/2021, conforme suposto enquadramento no Anexo I da IN nº 1.234/2012, e que, após parecer da PGM, havendo entendimento de que os serviços prestados pela IC não estejam sujeitos à incidência de IR na fonte, solicitará ressarcimento dos valores retidos pela PCRJ. Nesta sessão, Sr. Adelmo informou que, em consulta ao SICOP, em 27/07/2022, o processo continua na PG/CA/GI/SCADL SUBGERENCIA DE COMUNICACOES ADMINISTRATIVAS, DIL desde 26/01/2022 sem movimentação. Sr. Adelmo perguntou se a IC encaminhou novos expedientes oficiais à PGM para obter a posição da mesma, considerando que desde 26/01/2022 o processo se encontra naquele órgão. Sra. Vania informou que foi solicitado em reunião com o GBP o pedido para auxiliar com a liberação do processo junto à PGM;


- 4.2. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Nesta sessão, Sra. Vania informou que a dívida da RIOSAÚDE com a IC até 30/06/2022 monta a importância de R\$ 2.312.575,33, incluído os serviços prestados em 2022, e que o valor pago entre 01/01/2022 e 30/06/2022 representa o montante de R\$ 660.403,37;
- 4.3. Nos itens 3.1.7 da sessão de 28/01/2022 e 3.1.5 da sessão de 25/02/2022 foram identificadas divergências entre as guias pagas e os valores registrados no RHUPAG, sobretudo no RAT ajustado, tendo em vista que o FAP não estava atualizado no Sistema. As informações lançadas diretamente no e-Social pelo sistema da ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA retroagiram até outubro/2021 e gerou pendências no relatório da RFB, tendo em vista que os valores de INSS, referentes a outubro e novembro/2021 foram pagos por GPS. Na sessão de 27/05/2022, o Sr. Eduardo ficou de verificar como fazer a compensação. Nesta sessão Sr. Eduardo informou que estas pendências junto ao e-CAC continuam, em virtude da informação da RFB indicar baixar automaticamente de GPS para DARF. Sr. Eduardo informou que a RFB já baixou algumas pendências e as que ainda restam, referentes a outubro e novembro/2021, deverão ser analisadas através do procedimento de abertura de processo digital e que as guias atuais não estão com problema;
- 4.4. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em **conta fornecedores**, continua com o **saldo devedor** dos fornecedores, constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou que fosse verificada também a **conta clientes**, pois ela está com **saldo credor** suscitando que recebeu mais que devia. Nesta sessão, Sr. Eduardo informou que ambas as contas foram regularizadas. Sr. Adelmo solicitou que fosse reanalisada pelo Sr. Jorge (Auditor Interno) e apresentada a este Conselho na próxima sessão a conclusão.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a sétima reunião ordinária de 2022, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 26/08/2022 (sexta-feira) às 14 horas.


Rio de Janeiro, 28 de julho de 2022.



Paulo Sérgio Gomes da Silva
Presidente



Adelmo Feliciano da Silva
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro

